



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA - ME.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, dentista, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

**CONTRATADA:** CLÍNICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA - ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 14.417.522/0001-06, localizada na Rua Caxambu nº 118, centro município de Capitão Leônidas Marques/PR, representada por seu representante legal, Sr. JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA, brasileiro, solteiro, médico, portador do CPF nº 615.859.712-00 e Carteira de Identidade nº 1377042-0 SSP/AM SSP/PR, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social.

As PARTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços celebrado na data de 01 de março de 2017, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 05/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas primeira, segunda e terceira do contrato de prestação de serviços por preço global firmado entre as partes.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força das alterações realizadas por este Termo Aditivo, as cláusulas primeira, segunda e terceira do contrato original passam a ter a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA os seguintes valores de acordo com a proposta, conforme segue

Lote Nº	Item Nº	Quant.	Und	Descrição do produto	Valor un.R\$	Valor total R\$
1	1	12	Mensal	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos em psiquiatria para atendimento em consulta, acompanhamento e chamadas de urgência e emergência, no hospital municipal e unidades de saúde, de acordo com escala feita pela secretaria municipal de saúde, para atendimento de até 60 (sessenta) consultas mês.	7.220,99	86.651,88

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato nº 18/2017, pelo preço certo, atualizado e atualizado de R\$ 387.690,82 (Trezentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa reais e oitenta e dois centavos)



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO FORNECIMENTO E VIGÊNCIA (art. 55, IV, Lei 8.666/93)

A contratação de empresa para prestação de serviços médicos em psiquiatria para atuar no hospital municipal e unidades de saúde, objeto deste contrato, terá duração de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Parágrafo Único - O presente contrato não poderá mais ser prorrogado de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93."

## CLAUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

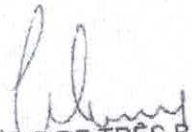
4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.


## CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

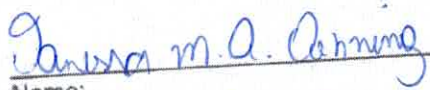
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

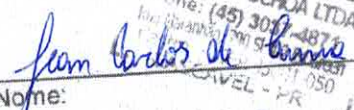
Três Barras do Paraná, 01 de março de 2021

  
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

  
PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA - ME  
JOSÉ RENATO DA FROTA UCHOA  
Representante Legal  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Nome:  
CPF: 068.960.809-88

  
Nome:  
CPF: 088.697.709-41

14 417 522 / 0001 - 067  
CLÍNICA DE PSIQUIATRIA  
DR RENATO UCHOA LTDA.  
Fone: (45) 3081-4870  
Três Barras do Paraná - PR  
CIVEL - PR

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Tomazina, em decorrência da pandemia ocasionada pelo novo Coronavírus (COVID 19).

Parágrafo único. A Situação de Emergência ora declarada autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional.

Artigo 2º Fica instituído toque de recolher em todo âmbito municipal, no período compreendido entre às 20:00 horas e às 05:00 horas, todos os dias, até o dia 08 de março, podendo ser prorrogado;

Artigo 3º Ficam autorizados a abertura do comércio em geral, obedecendo o toque de recolher e as determinações de prevenção estipuladas pela Secretaria da Saúde.

Art. 4º Ficam suspensos, no âmbito do município de Tomazina:

I – Eventos de qualquer natureza, comemorações, festividades e afins, independentemente do número de participantes;

II – Atividades educacionais em todas as escolas, das redes de ensino pública e privada, cursos técnicos e afins, assim como o respectivo transporte escolar;

III – Consumo de alimentação e bebida em espaços e vias públicos em qualquer horário;

IV- Atividades esportivas coletivas, tais como, futebol, voleibol etc...;  
§ único - Caso qualquer cidadão, servidor público ou não, presencie a ocorrência de evento que desrespeite este decreto, deverá denunciar tal fato à Prefeitura Municipal, que remeterá documentação aos órgãos competentes, para apuração de eventuais responsabilidades criminais, administrativas e civis.

Art. 5º - os bares e restaurantes poderão funcionar com 30% de sua capacidade, obedecendo o toque de recolher às 20:00, após este horário poderão vender somente **alimentação** na forma de entrega.

Artigo 6º - As academias e atividades religiosas de qualquer natureza, poderão funcionar com 30% de sua capacidade, com as determinações e recomendações da secretaria da saúde.

Art. 7º - Os hotéis poderão trabalhar com 30% de sua capacidade, respeitando as determinações da Secretaria da Saúde.

Art. 8º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser modificadas a qualquer momento, em caso de omissão deste decreto será utilizado o Decreto Estadual nº 6983 de 2021.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor às 11:45 horas do dia 27 de fevereiro de 2021, revogando-se disposições em contrário.

Tomazina, 27 de fevereiro de 2021.

**FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marciele Isabel Munaro  
**Código Identificador:**38E26E83

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 03/2021 PROCESSO LICITATÓRIO**  
**Nº 10/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021**

**Contratado: Construtora M&M LTDA**  
**CNPJ:** 34.282.938/0001-63

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Ampliação do Centro Municipal de Saúde Dr. Ivaldo Alves Costa, detalhamentos pré-estabelecidos em projeto e cronograma físico financeiro, que servirão de referência para a execução dos serviços, e demais informações constantes no termo de referência (anexo I) do Edital.

Valor: R\$ 196.868,94 (cento e noventa e seis mil oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).  
Vigência: 01/09/2021.

Tomazina, 26 de fevereiro de 2021.

**FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marciele Isabel Munaro  
**Código Identificador:**B26225A3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**RESOLUÇÃO Nº 11 CONCEDE FÉRIAS**

**RESOLUÇÃO Nº 11/2021**  
**Data:** 01.03.2021

**SÚMULA.** Concede férias a servidores do legislativo municipal e dá outras providências.

**LEANDRO MOCELIN SALLA**, Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam concedidas férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
264	Sérgio Fernandes	Contabilista Legislativo	03/03/2021	11/03/2021	9

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná em 01 de março de 2021.

**LEANDRO MOCELIN SALLA**  
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**  
Sergio Fernandes  
**Código Identificador:**9C646694

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**16/2017**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **VILMAR MEZZALIRA - ME - 08.676.324/0001-56**

**Objeto:** A finalidade do presente Termo Aditivo é promover o reequilíbrio econômico financeiro, prorrogar a vigência e promover alterações nas redações das cláusulas primeira, segunda e terceira do Contrato de Prestação de Serviços por preço unitário firmado entre as partes.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 350.197,00

Vigência: 24/02/2022

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 24/02/2021.

**Pregão Presencial nº 06/2017.**

**Publicado por:**  
Vanessa Macagnan  
**Código Identificador:**66A13750

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

Contratada: **CLINICA DE PSIQUIATRIA DR. RENATO UCHOA LTDA - ME - 14.417.522/0001-06**

**Objeto:** prestação de serviços médicos em psiquiatria para atuar no hospital municipal e unidades de saúde.

Valor atualizado do Contrato: R\$ 387.690,82

Vigência: 01/03/2022

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 01/03/2022.

**Pregão Presencial nº 05/2017.**

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:5AA46AFA

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORA PLOTTER E EQUIPAMENTO PARA IMPRESSÃO DE RAIOS-X E ULTRASSOM, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO TÉCNICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Luiz Carlos Adami Eireli - EPP

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão Presencial nº 03/2021

**VALOR:** R\$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais).

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57, II, Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de março de 2021.

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:6C4AABFE

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
**133/2017**

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**  
Contratada: **LUIZ CARLOS ADAMI EIRELI – EPP – CNPJ Nº 97.358.386/0001-40**

Objeto: Promover alteração nas cláusula segunda do contrato de prestação de serviços por preço unitário firmado entre as partes (Redimensionamento do Objeto).  
Valor atualizado do Contrato: R\$ 431.160,00(Quatrocentos e trinta e um mil cento e sessenta reais).

Vigência: 24/07/2021

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data da assinatura do Termo Aditivo: 01/03/2021.

Pregão Presencial nº 53/2017.

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:5A4632E0

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº4357/2021**

**DECRETO Nº4357/2021**  
**Data 01.03.2021**

Súmula. Exonera servidora a pedido ocupante do cargo Mãe Social (cargo em comissão) e dá outras providências.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica exonerada, a servidora Senhora **Terezinha de Jesus Chaves**, ocupante do cargo de Mãe Social, matrícula nº 770-6/1.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de março de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Marlice Cristina Mariano  
Código Identificador:3FCF198A

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021

Analisando os procedimentos da Pregoeira e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma PRESENCIAL, nº 07/2021, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÁS ENGARRAFADO DE USO MEDICINAL E INDUSTRIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento da mesma, ADJUDICANDO os itens à empresa vencedora: **ECOLÓGICA OXIGÊNIO LTDA – CNPJ Nº 04.486.774/0001-25**, a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 1º de março de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Vanessa Macagnan  
Código Identificador:17C126EB

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO Nº 4358/2021**

**Data: 1º/03/2021**

Dispõe sobre suspensão de férias dos profissionais da área de saúde durante o mês de março/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Fica suspensa a fruição de férias por todos os profissionais da área de saúde durante o mês de março de 2021, em razão da Pandemia Covid-19.

**Art. 2º.** Os servidores da área da saúde que tem direito a fruição de férias lhes serão concedidas a partir do mês de abril/2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Barras do Paraná, 1º de março de 2021.

**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Carlos Snieszko  
Código Identificador:A30FC87E

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**  
**DECRETO 4359**